

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ

LEI N. 70

Abre Crédito Especial.

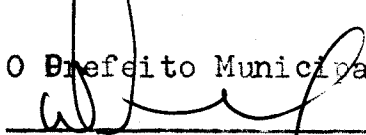
A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º.-Fica aberto o crédito especial de R\$ 10.000.00 (dés milhões de cruzeiros), para atender às despesas de cadastramento dos bairros Jacuí de Cima, Metalúrgicos, [redacted]

Art.2º.-Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, ____ de Junho de 1966.

O Prefeito Municipal,


(Wilson Alvarenga de Oliveira)

Registrada e publicada aos ____ dias do mês de Junho de mil novecentos e sessenta e seis.

(Secretário-Contador)

APROVADO em <u>última</u> discussão
A SANÇÃO
Sala das Sessões <u>4.8.66</u>
_____ Presidente